

RESOLUÇÃO N. TC-17/2007

Homologa a Portaria n. TC-640/2007 que dispõe sobre a alteração do valor do piso correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimento do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61, c/c o art. 83 da Constituição do Estado, e os arts. 187, III, e 253, I, do Regimento Interno, instituído pela Resolução n. TC-06/2001, bem como o art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a [Portaria n. TC.640/2007](#), de 1º de outubro de 2007, que fixou, a partir do mês de setembro de 2007, em R\$ 468,58 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 10 de outubro de 2007.

José Carlos Pacheco PRESIDENTE

RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Otávio Gilson dos Santos

César Filomeno Fontes

Sabrina Nunes locken
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Gerson dos Santos Sicca
(art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE _____

Márcio de Sousa Rosa
Procurador-Geral do Ministério Público
junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 15.10.2007